



ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Nona Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia dez de agosto de dois mil e vinte à zero hora do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-66-20.2016.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Ulisses Borges de Resende, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL SINDELIVRE/DF, Advogada: Dra. Oneide Soterio da Silva, Advogado: Dr. Valerio Alvarenga Monteiro de Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA (SENALBA/DF), Advogado: Dr. Luiz Esteves Santos Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6839-43.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS CMA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Macedo, Advogado: Dr. João Luiz Baldisera Filho, Recorrido(s): OSVALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Lucas de Lima, Advogada: Dra. Janiele Pereira Albanez, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-92-21.2011.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ ARINOS TEIXEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Recorrido(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-108-37.2019.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Livia Pinto Câmara de Andrade, Recorrido(s): JOAO IVO DE SOUSA, Advogado: Dr. Patrick de Souza Cruz, Recorrido(s): AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA, Advogado: Dr. Moises Silva dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Renato Ribeiro dos Santos, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE



MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-115-26.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Advogado: Dr. Kennedy Feliciano da Silva, Recorrido(s): GIZELDA DA SILVA DINIZ, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-118-55.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EDMILTON DUARTE PEREIRA, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogada: Dra. Natália Cid Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-131-60.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SEVERINO DO RAMO DE PAIVA, Advogada: Dra. Nathalia Egypto Alves de Paiva, Recorrido(s): ANGELO JOSE DE SOUZA SALES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ReeNec e RO-139-11.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Nívia Simas, Recorrido(s): RUTE FAGUNDES SILVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-139-17.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Luiz Octavio Rabelo Neto, Recorrido(s): RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, Advogado: Dr. Elias Baima Pessoa, Recorrido(s): LIDELMA SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Elias Baima Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-151-12.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICIPIO DE GOIANA, Advogado: Dr. Edypo Wagner de Lima Pessoa, Recorrido(s): SEVERINA DE FRANCA OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Janilson Teixeira da Silva, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória, desconstituir o v. acórdão regional proferido nos autos da RT 000083-16.2017.5.06.0232 e, em juízo rescisório, com base no inc. II do art. 966 do CPC/15, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para examinar a pretensão quanto aos depósitos do FGTS referentes ao período posterior à edição da Lei Complementar Municipal 004/91 e, ainda, decretar a prescrição da pretensão em relação ao recolhimento dos depósitos do FGTS referentes ao período anterior à edição da LC Municipal 004/91. Por unanimidade, deferir a tutela provisória requerida para sustar a execução que se processa nos autos da RT 000083-16.2017.5.06.0232 até o trânsito em julgado desta ação rescisória. Custas processuais devidas pela Ré, no importe de R\$ 666,98, calculadas sobre montante arbitrado à causa (R\$ 33.349,41), das quais fica isenta, nos termos do art. 790-A da CLT. Honorários advocatícios, na ação rescisória, pela Ré, no percentual de 10% sobre o valor da causa, nos termos da Súmula 219, II, desta Corte, cuja exigibilidade ficará sob condição suspensiva, na forma do



art. 791-A, § 4º, da CLT. **PROCESSO:** RO-181-86.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RONALDO RODRIGUES RANGEL, Advogado: Dr. Jorge Felipe de Oliveira Gomes, Recorrido(s): SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-188-58.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Advogada: Dra. Monique Rocha Zoni Botelho, Advogado: Dr. Walter Silveira Franco, Recorrido(s): ESPÓLIO de MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, Advogada: Dra. Paula Franssinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC de 1973. Custas, pelos autores, já fixadas na origem. **PROCESSO:** RO-189-03.2015.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DAGOBERTO UCHOA LOPES DE OMENA FILHO E OUTRO, Advogada: Dra. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Recorrido(s): USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ábdon Almeida Moreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-200-06.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RENATO RIBEIRO CARACCIOLO, Advogado: Dr. Rafael Tabarelli Marques, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. José Fernando Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto aos pedidos de desconstituição com base no art. 485, III e IV, do CPC de 1973 (colusão e coisa julgada), extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC de 1973; II) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, VIII, do CPC de 1973 (fundamento para invalidar transação), negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-203-74.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): UBALDINO NASCIMENTO PACÍFICO, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-211-35.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SUELI PARRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Advogado: Dr. Wladimir Pingnatari, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, julgando procedente a ação rescisória calcada no artigo 485, V, do CPC de 1973, por violação ao artigo 37, §10, da CF, desconstituir o v. acórdão do TRT em sede de recurso ordinário proferido nos autos da reclamação trabalhista nº 140200-02.2009.5.02.0086, e, em juízo rescisório, dar provimento ao recurso ordinário da reclamante a fim de declarar a nulidade da sua dispensa e reconhecer o direito à imediata reintegração ao emprego, bem como condenar a reclamada ao pagamento das parcelas devidas desde a dispensa da reclamante até a sua reintegração. Custas em reversão, pela ré, isenta, nos termos do artigo 790-A da CLT. Honorários de advogado no importe de 15% sobre o valor da causa. **PROCESSO:** ReeNec e RO-237-93.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procurador: Dr. Felipe Cidral Sestrem, Recorrido(s): EDSON QUINTINO,



Advogada: Dra. Andressa de Almeida Garrett, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ReeNec e RO-244-85.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schindwein, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): ADRIANA DA TRINDADE, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** Ag-RO-248-20.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): SICRED-JURISCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE ÓRGÃOS JURÍDICOS E DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM ALAGOAS, Advogada: Dra. Luciana Santa Rita Palmeira, Agravado(s): BIANCA MATOS PINTO COELHO, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **PROCESSO:** RO-315-39.2014.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Schubert de Oliveira, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTROPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Dittrich, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** Ag-RO-375-98.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): MARIA LUIZA BEZERRA TRINDADE PINTO E OUTRAS, Advogado: Dr. Manoel Matias Filho, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado: Dr. Antônio de Brito Dantas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS NO SERVIÇO ELÉTRICO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **PROCESSO:** RO-420-56.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Gizene Pessoa de Oliveira Silva, Recorrido(s): CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA., Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-429-12.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESPÓLIO de GESSE DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, ofício, pronunciar a decadência do direito de manejar a Ação Rescisória, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos dos arts. 296, IV, e 495 do CPC/1973. **PROCESSO:** RO-474-36.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, Advogada: Dra. Ana Célia Doho Martins Teixeira, Advogada: Dra.



Selma Barbosa de Almeida, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP, Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias, Advogado: Dr. Rafael Xavier Rodrigues, Recorrido(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Davi Machado Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-507-46.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Roberta Garcia de Araújo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Coelho Neves, Recorrido(s): MARIA DA BETÂNIA GOMES DE MOURA, Advogado: Dr. Edmilson Barbosa da Silva Filho, Recorrido(s): MASSA FALIDA da SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , Advogado: Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-ReeNec e RO-560-50.2011.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Embargado(a): ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Castro, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCP e, por consequência, manter o julgamento de improcedência do pedido de corte rescisório, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **PROCESSO:** RO-563-09.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Prates Maia, Advogada: Dra. Ana Carolina Barbosa Santana, Advogado: Dr. Antonio Carlos Fardin, Recorrido(s): REGINALDO SANTOS CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Cláudio Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Helder Lavigne e Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-636-11.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DILVA MARIA FIOROTTI, Advogada: Dra. Andréia Dadalto, Recorrido(s): INVIBRA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Advogada: Dra. Pâmela Rhavene Costa, Advogada: Dra. Jéssica Bissoli Benincá, Recorrido(s): TERMARI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Furtado Magalhães, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-830-89.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Recorrido(s): JOANA DARC PAIVA BATISTA, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV e § 3º, do CPC de 2015. Custas e honorários advocatícios pela autora, nos moldes estabelecidos pelo acórdão ora recorrido. Considerando os termos do art. 5º da Instrução Normativa 31 do TST, o valor realizado a título de depósito prévio deve ser integralmente restituído à autora, após o trânsito em julgado. **PROCESSO:** ED-RO-1399-40.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ALANA ZOE LEAL CALMON, Advogado: Dr. Marcelo Junqueira Ayres Filho, Embargado(a): DERMEVAL SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. José Rogério Nunes Ramos, Embargado(a): SEQUI - SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Embargado(a): MIREL CONSTRUTORA LTDA, Embargado(a): MILTON RIBEIRO DE ALMEIDA,



Embargado(a): HERONILDES BRAGA JUNIOR, Embargado(a): AUGUSTO HUBERTO DE CERQUEIRA LIMA NETO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO - ÁLVARO MARCOS CORDEIRO MAIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** CC - 2152-98.2020.5.00.0000, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Suscitante: JUÍZO DA 88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Suscitado(a): JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, admitir o Conflito de Competência para declarar a competência da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para julgar os Embargos à Penhora. **PROCESSO:** RO-3312-61.2010.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINORU IKEDA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - LACTEC, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abage, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andreaza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Lucas Bunki Linzmayer Otsuka, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AR-4401-27.2017.5.00.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): CLOVIS ROBERTO CONSTANTIN, Advogada: Dra. Maria Loiva de Andrade Schwerz, Advogada: Dra. Maristela Schmaedecke, Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Decisão: à unanimidade, admitir a Ação Rescisória e, no mérito: I - julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de rescisão do acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e da decisão proferida no julgamento do Recurso de Embargos, nos termos do art. 267, VI, do CPC; II - julgar improcedente o pedido de corte do acórdão prolatado pela 6ª Turma deste Tribunal Superior do Trabalho. Custas pelo autor, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$20.000,00), de cujo pagamento fica isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também a cargo do autor, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2.º, do CPC de 2015, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme dispõe o art. 98, § 1.º, VI, §§ 2.º e 3.º, do CPC/2015. **PROCESSO:** RO-4577-54.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DETTECTA SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Roberto da Silveira, Recorrido(s): DORINE VIVIANE INOCÊNCIO FONSECA, Advogada: Dra. Glória Fernandes Cazassa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-5102-68.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Fabio Augusto Rigo de Souza, Advogado: Dr. Paulo Henrique Liebana Costa, Agravado(s): GILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Mendes de Queiroz, Agravado(s): ANTONIO RAIMUNDO MENDES, Advogado: Dr. Rogério Mendes de Queiroz, Agravado(s): JOÃO AMÂNCIO DE PAIVA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-5323-58.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LAERTE SIQUEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. E OUTRO,



Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5400-22.2014.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ SILVEIRA ROSA, Advogado: Dr. José Silveira Rosa, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO GOMES MONTEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. Igor Felipe Pereira dos Santos, Recorrido(s): TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA. - TRANSNACIONAL, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5607-30.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DNP EQUIPAMENTOS E ESTAMPARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Romanin, Recorrido(s): PEDRO LOPES, Advogado: Dr. Luís Pedro da Silva Miyazaki, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário da autora e, de ofício, com fundamento no art. 269, inciso IV, do CPC/73 (art. 487, II, CPC/2015), declarar a decadência do direito de manejar a Ação Rescisória, extinguindo o feito, com resolução do mérito. **PROCESSO:** RO-5669-72.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOESLAN JUNHO ALVES SILVA, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Advogada: Dra. Juliana Martins Pereira, Recorrido(s): ALL – AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simao, Advogada: Dra. Arlete do Rocio Marcondes Grandi, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7740-11.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ADHEMAR APARECIDO RAMAZZOTTO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogada: Dra. Daniele de Albuquerque Pacheco, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7810-28.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Recorrido(s): KLEBERSON RODRIGO TUROLLA, Advogada: Dra. Rejane Rodrigues de Moura, Recorrido(s): CARLOS MAURÍCIO POLIMENO ANTÔNIO, Advogado: Dr. Carlos Maurício Polimeno Antônio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-8395-19.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESPÓLIO de LUZIA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Mauro Calvo Cainzos Rossin, Recorrido(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-RO-10051-61.2013.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC, Advogada: Dra. Ana Lúcia Moya Tasca, Agravado(s): LUCIANO ANTPACK DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **PROCESSO:** RO-10398-24.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): GYNSOL GOIÂNIA SORVETES LTDA., Advogada: Dra. Lisa Fabiana Barros Ferreira, Recorrido(s): WEYCSOON DIVINO DA ROCHA, Advogada: Dra. Adriana Garcia Rosa Anastácio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10591-90.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LÍLIAN GRACIANO DE MORAIS, Advogado: Dr.



Dênis Junqueira Sampaio Lima, Recorrido(s): EXPRESSO UNIR LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10758-10.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): GILBERTO LOPES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Carolina de Pinho Tavares, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Elisa Maria Moraes Braga Raposo Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10807-22.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): COTA PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Heron Alvarenga Bahia, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Arlélcio de Carvalho Lage, Recorrido(s): MARCO ROGÉRIO OLIVEIRA DE FARIA, Advogado: Dr. André Augusto Paixão Silva, Recorrido(s): MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO, Advogado: Dr. Heron Alvarenga Bahia, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário, tão somente para afastar a condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **PROCESSO:** RO-10999-18.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MARILANDRE NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Moraes Silva, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-11048-59.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESPÓLIO de ANTONINO RIBEIRO DA GLÓRIA, Advogado: Dr. Leonardo Franklin Alvares Lucas Pereira, Advogado: Dr. Frederico Soares Diniz, Recorrido(s): RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Cleudemir Marques Soares, Advogado: Dr. Hamilton Eustaquio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas invertidas, porém dispensadas, em virtude da concessão do benefício da justiça gratuita. **PROCESSO:** AR-12703-79.2016.5.00.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): ROBSON GONÇALVES SIQUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Réu: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA, Decisão: à unanimidade, julgar improcedente o pedido de rescisão e, por conseguinte, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa (R\$ 34.993,00), de cujo pagamento fica isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também a cargo do autor, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2.º, do CPC de 2015, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme dispõe o art. 98, § 1.º, VI, §§ 2.º e 3.º, do CPC/2015. **PROCESSO:** RO-14271-26.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Elias Nogueira Alves, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA, Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Recorrido(s): TEC TER SERVIÇOS E OBRAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **PROCESSO:** RO-16234-66.2015.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, Advogado: Dr. Aristóteles Rodrigues dos Santos Júnior, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS VAZ DOS SANTOS, Recorrido(s): COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.



PROCESSO: RO-18900-07.2012.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA MARGARIDA GUSMÃO FERRAZ, Advogado: Dr. Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, Procurador: Dr. Francisco Marcelo Almeida Andrade, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GALINHOS, Procurador: Dr. Hugo Helinski Holanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: Ag-RO-20005-46.2012.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Advogada: Dra. Débora Cechet Falcone, Advogada: Dra. Iany Patrícia dos Santos Rangel, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS NO NORDESTE - ASPENE, Advogado: Dr. Erlon Azevedo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

PROCESSO: ED-RO-20422-67.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: VANESSA MANIQUE, Advogado: Dr. Giordano Priotto Wenzel, Embargado(a): ZARA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

PROCESSO: RO-21540-83.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): DÉCIO ROSIMAR ROSSO, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Recorrido(s): BASSEGIO & MIGOTT LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, pronunciar a decadência e julgar extinto o processo, com resolução do mérito, com base no art. 487, II, do CPC/15. Inverta-se o ônus da sucumbência. Custas e honorários de sucumbência já fixados na origem.

PROCESSO: RO-21667-45.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): LUCIENE REINEHR SILVA, Advogada: Dra. Vivian Daize de Vasconcelos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - MATEUS CROCOLI LIONZO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

PROCESSO: ED-RO-21759-57.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: PEDRO HUMBERTO SOUZA MENEGHINI, Advogado: Dr. Darcy Rossi Penalvo, Embargado(a): O MUSTAD & SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCA LTDA, Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

PROCESSO: RO-80239-49.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CASSIANO GADIOLI CIPOLLA, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): PAULO PEREIRA CELESTINO, Recorrido(s): GUERINO CIPOLLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Recorrido(s): GADIOLI CIPOLLA BRADING E COMUNICAÇÃO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-80240-34.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): GADIOLI CIPOLLA BRADING E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): PAULO PEREIRA CELESTINO, Recorrido(s): GUERINO CIPOLLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: à unanimidade, conhecer do



Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-195300-43.2009.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: MARCOS PAULO CAMPOS, Advogado: Dr. Alexandre José Attuy Soares, Embargado(a): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Guilherme de Paula Meiado, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-341100-04.2010.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Yamara Viana de Figueiredo, Recorrido(s): ANDERSON GERALDO DE FARIA E OUTROS, Advogado: Dr. Alysson Christian Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-722100-75.2008.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TUNING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Romario Silva de Melo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Recorrido(s): EDUARDO MARTINS LIMA, Advogada: Dra. Ana Cristina Souza Cardoso, Recorrido(s): KELY CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **PROCESSO:** RO-1001657-22.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dra. Ilza de Oliveira Joaquim, Recorrido(s): PJGC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo da Fonseca Lima, Recorrido(s): BRAGIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo da Fonseca Lima, Recorrido(s): SÍLVIA HELENA BAILONE DE SOUZA, Recorrido(s): CASA DE SAÚDE ANCHIETA LTDA., Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para o processamento do presente mandamus, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do mandado de segurança como entender de direito. **PROCESSO:** AIRO-1002767-85.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Gabriela da Silva Jardim Moraes, Agravado(s): DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1029000-37.2009.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARISA ELENA SINISCALCHI SCIACCA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. César Moraes Barreto, Advogado: Dr. Fernando Jose Garcia, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barra Evangelista, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1192500-85.2009.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INTERJUEGOS ADMINISTRAÇÃO CASA DE JOGOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Vanda Andrade Silva, Recorrido(s): IEDA MARIA DE MELO PIMENTEL, Advogada: Dra. Elizabeth Sbanos Lamosa, Recorrido(s): COMÉRCIO E SERVIÇOS COMPLEXO 2023 LTDA., Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, declarar a nulidade dos atos processuais praticados a partir da decisão de fl. 384-e, determinando a baixa dos autos para julgamento dos segundos Embargos de Declaração opostos pela Recorrente e posterior prosseguimento do feito, na forma da lei.



PROCESSO: ReeNec e RO-287-85.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): JOSELITA RÚBIA DA MAIA, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Recorrido(s): EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Recorrido(s): EBV CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA., Recorrido(s): SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-26700-92.2002.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARIA SALETE DE CASTRO E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Kilza Santos Patriota, Recorrente(s): JOSÉ ROBERTO FREIRE E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago de Souza Mendes, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alessandro Medeiros de Lemos, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Ivanildo Ventura da Silva, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Procurador: Dr. Cássio de Araújo Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR-563-27.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogada: Dra. Simone Marques dos Santos de Freitas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Réu: EDUARDO KIOSCHI SASSAKI, Advogado: Dr. Felipe Vasconcellos Benicio Costa, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6925-45.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ROSIVALDO SANTOS MACEDO, Advogada: Dra. Shyrli Martins Moreira, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, Recorrido(s): FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fátima de Lauri Gonçalves Ribeiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5539-48.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PAULO SERGIO DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, Recorrido(s): RODO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Góes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-437-67.2011.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, Advogado: Dr. Diego Gatti, Recorrido(s): TRANSPORTADORA QUATRO IRMÃOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. OSVALDO NOGUEIRA LOPES, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda



Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta, para melhor exame. **PROCESSO:** RO-11555-81.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE HOMEOPATIA IBEHE S/S LTDA., Advogada: Dra. Roseli dos Santos F Veras, Recorrido(s): MARCELO PUSTIGLIONE, Advogada: Dra. Noemi de Oliveira Moreno, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO-7-71.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EWALD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. Lais Queiroz Sabino, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Advogada: Dra. Patrícia Pena da Motta Leal, Agravado(s): AMARILDO JOSE MOREIRA, Advogada: Dra. Izabela Vieira Liberato, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Advogada: Dra. Eliane Matos Pires, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-102-31.2018.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLEIDE DE CARVALHO MOTA, Advogado: Dr. Roberto Carlos Melgarejo de Vargas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Sartori, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-137-02.2018.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EVALDO NUNES DE SENA JUNIOR, Advogado: Dr. Marcondes Sávio dos Santos, Recorrido(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Recorrido(s): ANGELO MARCIO SILVEIRA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** CC - 10467-93.2019.5.15.0013 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Suscitado(a): JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-24-42.2015.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: GANZER E GANZER LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Grasiela Elisiane Ganzer, Recorrente e Recorrido: BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antonio Giroldo Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5963-93.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANA ELISETE MARTINS FRANCELINO, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, Advogada: Dra. Lenize Brigatto Pinho Barbara, Advogado: Dr. Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual



para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10869-91.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TCP - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Gustavo Pinto Biscaro, Recorrido(s): ERIVELTO GODINHO DE ABREU, Advogado: Dr. Wesley Garcia Carneiro, Advogado: Dr. Eduardo José Ferreira Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ReeNec e RO-293-78.2011.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, Advogado: Dr. João Henrique Noronha Renault, Advogada: Dra. Cristiane Junko Yamaguchi, Embargado(a): ANTÔNIO DE PADUA, Embargado(a): JERAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Embargado(a): ERNANI JERONIMO, Embargado(a): JOSÉ APARECIDO DE CAMPOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1292-83.2012.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ, Advogada: Dra. Roberta Aline Ferreira de Lima, Recorrido(s): JUVENAL SALDANHA GRANJA FILHO, Advogado: Dr. Armando Barroso de Farias, Recorrido(s): FRANCISCO RUBENS ÂNGELO E OUTROS, Advogado: Dr. Armando Barroso de Farias, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-21845-28.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCANTONIO FLACH, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Agravado(s): FUNDACAO RUBEN BERTA, Agravado(s): S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-84-75.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80065-23.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICIPIO DE COCAL, Advogada: Dra. Maira Castelo Branco Leite, Recorrido(s): ALCIONE DE CARVALHO CUNHA, Advogado: Dr. Marcelo Braz Ribeiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10721-45.2010.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SAMUEL DE SOUSA DINO,



Advogado: Dr. Manoel Mateus Júnior, Recorrido(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5871-81.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): NEUZA DE LOURDES RODRIGUES, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Recorrido(s): HELACRON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Urubatan Salles Palhares, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000216-06.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTONIO GONCALVES BUENO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Advogado: Dr. Cleber Mikio Cortez Mizuguti, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta, para melhor exame. **PROCESSO:** Ag-RO-20863-48.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO E OUTROS, Advogado: Dr. Bráulio da Silva de Matos, Agravado(s): JÚLIO PAULO DUSO, Agravado(s): VOGES METALURGIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo Hofmeister Kersting, Agravado(s): CONCISA CONTROLADORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Keila Reichert, Advogado: Dr. Jonathan Piva de Almeida, Advogado: Dr. José Claudio Gravina Fadanelli, Agravado(s): ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA, Advogado: Dr. Nei Antônio Di Domenico, Advogada: Dra. Caroline Bozzetto, Agravado(s): OSVALDO CARLOS VOGES, Agravado(s): ADRIANA VOGES, Agravado(s): JONES BRUSCHI, Agravado(s): MARCOS ANTONIO VOGES, Agravado(s): EDUARDO HOFMEISTER KERSTING, Agravado(s): ZOILO FLORO SIMIONATO, Agravado(s): ALESSANDRA RINAH NOGUEIRA VOGES, Agravado(s): VIVIANE PANAZZOLO CASSOL, Agravado(s): EMMA ROSÁRIO CHACON FUCHTNER, Agravado(s): VOGES GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., Agravado(s): VOGES CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - ME, Agravado(s): SEGOV PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, Agravado(s): METALMOTORS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - ME, Agravado(s): MIGRA SERVIÇOS AÉREOS LTDA., Agravado(s): PARTECH-WILLPE S.A., Agravado(s): ZOILO FLORO SIMIONATO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Agravado(s): COMPETENCE INDÚSTRIA METALÚRGICA E AUTOMAÇÃO LTDA., Agravado(s): LAST STREET DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): LAST STREET LLP, Agravado(s): BLINSTAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): BLINSTAR INTERNATIONAL SOCIEDAD ANONIMA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO-1001731-42.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ODAIR FELISBINO, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): VMT TELECOMUNICACOES LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. Telma Cecília Torrano, Advogado: Dr. Wildiner Turci, Agravado(s): LIGARE TELECOMUNICACOES LTDA, Agravado(s): LIGARE RIO TELECOMUNICACOES



LTDA, Agravado(s): R G T COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Agravado(s): TMB TELECOMUNICACOES MOVEIS DO BRASIL LTDA, Agravado(s): GILCEU TURRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ReeNec e RO-999-12.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): MARIA DERLI MELO BARBINO, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10639-74.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANA MARIA PEREIRA DA CAMARA, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago Oliveira, Recorrido(s): BASIMÓVEL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Campos Medina Maia, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Advogada: Dra. Beatriz Medina Maia Novaes de Castro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-165-46.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA., Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FOZ DE IGUAÇU, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ReeNec e RO-782-66.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): IVO BECKER, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-70-37.2018.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALBERTO CROSO, Advogado: Dr. José Fernando Moro, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Recorrido(s): EDERALDO DE LIMA GOMES, Advogado: Dr. Cassiano Bispo dos Santos Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5671-42.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Paulo Fernando



Paz Alarcón, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-951-61.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANDRÉIA REGINA SCHEID, Advogado: Dr. Gilberto Tadeu Dombroski, Recorrido(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Juliana Hochstein Posenatto, Advogado: Dr. Fabio Roberto Kampmann, Advogada: Dra. Amanda Tonial Schroeder, Recorrido(s): FORMACOMP LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6016-69.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JAÚ - SINTRAMOJAÚ, Advogado: Dr. Olivier Antoine François Dourdin, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JAÚ E REGIÃO, Advogado: Dr. Omar Ismail Rocha Hakim Junior, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINDBRU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-636-73.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: RAIMUNDO JOSE DE FREITAS MOSCOZO, Advogada: Dra. Mariana Nunes Nóvoa, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-733-88.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante(s) e Embargado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CORREIA PINTO - SITICOP, Advogado: Dr. Edson Arcari, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargante(s) e Embargado(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5564-95.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PATRÍCIA ISABEL VALE DA SILVA SOARES SANT'ANA, Advogado: Dr. Sérgio Marcell Batista Santana, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Elisabeth Regina Venâncio, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10008-88.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Alcilene Margarida de Carvalho Lopes Lima, Recorrido(s):



ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cardoso Fassa de Araújo, Advogado: Dr. Wendel Gonçalves Mendes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5-08.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Recorrido(s): ELIANE MIRANDA GONCALVES, Advogado: Dr. Tome Rodrigues Leao de Carvalho Gama, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-1003561-43.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CESARIO F3 PROMOCOES DE EVENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): EURICO ANTONIO DE GODOY, Advogada: Dra. Paula Regina Bianchi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais